

PORTO SUDESTE V.M. S.A.
Companhia Aberta - Categoria B

CNPJ nº. 18.494.485/0001-82 NIRE 33.3.0030837-7
Código CVM: 02352-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Sumário

Em Assembleia Geral Ordinária:	3
(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019	3
(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2019 ...	3
(iv) Eleger os membros do Conselho de Administração	4
(v) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020 ...	4
ANEXO I	7

Proposta da administração da PORTO SUDESTE V.M. S.A. (“Companhia”) à assembleia geral ordinária (“AGO”) a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho nº 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580.

Senhor acionista,

A Administração da Companhia, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social desta, em razão da AGO e com o objetivo de atender aos interesses da Companhia, vem propor a V.Sas., o que segue:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019

A Administração da Companhia propõe que a única Acionista aprecie e, após atenta consideração, aprove as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 31 de março de 2020, bem como aprove as contas dos administradores e tome conhecimento do parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, acompanhados do relatório dos auditores independentes foram publicados, antes da realização da AGO, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Comercial. Os referidos documentos juntamente com o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia foram disponibilizados para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 – Bolsa Brasil Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.portosudeste.com/vm-investors/).

(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2019

Considerando que a Companhia apurou prejuízo de R\$ 279.604,31 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, não há lucros a serem distribuídos à única Acionista. A Administração propõe que o prejuízo apurado no exercício 2019, seja mantido na conta de “Prejuízos Acumulados”.

Adicionalmente, a Administração da Companhia informa que, em função do resultado apurado, (a) não serão apresentadas as informações referentes à destinação do resultado do exercício, e (b) tendo em vista que não haverá retenção de lucros, a Administração não apresentará proposta de orçamento de capital para o exercício seguinte.

(iv) Eleger os membros do Conselho de Administração

A administração da Companhia propõe que sejam reeleitos, com mandato de 1 (um) ano, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros para o Conselho de Administração:

NOME	CARGO
Julien Rolland	Presidente do Conselho de Administração
Oscar Pekka Fahlgren	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Matthew John Hurn	Conselheiro de Administração, sem designação específica
Carlos Bernardo Pons Navazo	Conselheiro de Administração, sem designação específica

Encontram-se disponíveis no Anexo I desta Proposta as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência com relação aos candidatos indicados para o Conselho de Administração da Companhia.

De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, procedimento de voto múltiplo e/ou voto separado. Como a Companhia tem apenas uma acionista, os procedimentos de voto múltiplo e voto separado não são aplicáveis.

(v) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para o exercício de 2020, a Administração propõe o montante global de até R\$87.780,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais) para a remuneração dos administradores, sendo até R\$ 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais) distribuídos para os membros do Conselho de Administração e até R\$37.720,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte reais) distribuídos para os membros da Diretoria da Companhia.

Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

	Valores 2019 Propostos	Valores 2019 Realizados	Motivos
Administradores (Conselho de Administração e Diretoria)	R\$ 83.832,00	R\$0,00	A diferença dos valores proposto e realizado decorre da renúncia ao recebimento de remuneração, formalizada por todos os administradores da Companhia.

Comparação da remuneração aqui proposta com a remuneração proposta no exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior e o item 13 do formulário de referência da Companhia.

	Valores 2019 Propostos	Valores 2020 Propostos	Motivos
Administradores (Conselho de Administração e Diretoria)	R\$ 83.832,00	R\$ 87.780,00	A diferença dos valores propostos decorre do aumento do valor do salário mínimo no último exercício social.

Por fim, a Companhia esclarece ainda que esta Proposta da Administração encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 – Bolsa Brasil Balcão

(www.b3.com.br), e de Relações com Investidores da Companhia (<http://portosudeste.com/vm-investors/>). Adicionalmente, os documentos relacionados a esta Proposta encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.

A Administração.

Julien Rolland

Presidente do Conselho de Administração

PORTO SUDESTE V.M. S.A.

ANEXO I

ELEIÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Formulário de Referência – Itens 12.5 a 12.10 – Membros do Conselho de Administração indicados pela administração da Companhia)

12.5 - Composição e experiência profissional da administração

Conselho de Administração

Julien Rolland - Presidente do Conselho de Administração

Data de Nascimento: 26/05/1971 Profissão: Executivo

Passaporte: 16CZ32059

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 29/04/2019 Data da posse: 29/04/2020

Prazo do mandato: 1 ano (AGO 2019) Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 2

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

O Sr. Julien Rolland exerce o cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 29 de outubro de 2018 (a Companhia atua no setor de administração e participação em sociedades de serviços de transporte e logística). O Sr. Julien Rolland atualmente ocupa a posição de chefe global da divisão de carvão e minério de ferro da Trafigura Group Pte Ltd., responsável pelo comércio de minério de ferro e carvão e pelas atividades de transporte a granel dos produtos comercializados pela companhia. Iniciou a sua carreira no Brasil, como engenheiro de produção, e, em 1997, assumiu uma posição na Transamine para atuar na atividade de comércio de metais e concentrados, em Paris. Em 2000, ele se transferiu para o escritório da empresa em Joanesburgo, com o projeto de iniciar as operações de trading da empresa na África Austral. Em 2006, ingressou na Trafigura, em Joanesburgo, com a missão de desenvolver as atividades comerciais e fomentar novos negócios na região, especialmente o comércio de metais não-ferrosos, mas voltado também para o desenvolvimento das operações de combustível, logística e mineração da empresa. Ele se mudou para a Suíça em 2010 para supervisionar o negócio de concentrados de chumbo e zinco, tornando-se o chefe do comércio de carvão em 2013. Na função, ele

aumentou os volumes de negociação de forma consistente, até que a companhia se tornou uma das três maiores tradings de carvão do mundo.

O Sr. Julien Rolland declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações (i) criminais, mesmo que não transitadas em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitadas em julgado; ou (iii) transitadas em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Julien Rolland declarou que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Oscar Pekka Fahlgren - Vice Presidente Conselho de Administração

Data de Nascimento: 08/09/1978 Profissão: Empresário

Passaporte: 91354618

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 29/04/2019 Data da posse: 29/04/2020

Prazo do mandato: 1 ano (AGO 2019) Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 5

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

Nos últimos cinco anos, o Sr. Oscar Pekka Fahlgren exerceu o cargo de membro e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cargo que ocupa desde 28 de agosto de 2014 (a Companhia atua no setor de administração e participação em sociedades de serviços de transporte e logística). Suas experiências profissionais nos últimos cinco anos incluem: (i) Chefe do escritório da Mubadala no Brasil, além de supervisionar e gerenciar as atividades de investimento e gestão de ativos latino-americanos da Mubadala, que abrangem diversos setores de atuação, incluindo logística, imobiliário, mineração e mídia/entretenimento; (ii) Vice-Presidente do conselho de administração do Porto Sudeste do Brasil S.A., empresa que atua no setor de administração e participação em sociedades de serviços de transporte e logística e que integra o mesmo grupo econômico da Companhia; (iii) Presidente do conselho de administração da Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda.,

empresa de consultoria financeira que integra o mesmo grupo econômico da Companhia; (iv) Membro do comitê de investimento da Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda.; e (v) Membro do comitê executivo da IMM Holding Ltda., empresa de mídia e entretenimento que integra o mesmo grupo econômico da Companhia.

Antes de ingressar na Mubadala, Sr. Fahlgren trabalhou nos setores de private equity, bancos e jurídico, tendo se envolvido em investimentos e gestão de ativos ao redor do mundo e em diversos setores. Adicionalmente, o Sr. Fahlgren é um cidadão sueco e é mestre em direito pela Universidade de Uppsala, na Suécia.

O Sr. Oscar Pekka Fahlgren declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações (i) criminais, mesmo que não transitadas em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitadas em julgado; ou (iii) transitadas em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Oscar Pekka Fahlgren declarou que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Matthew John Hurn (Efetivo)

Data de Nascimento: 25/07/1972 Profissão: Executivo

Passaporte: 511158654

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 29/04/2019 Data da posse: 29/04/2020

Prazo do mandato: 1 ano (AGO 2019) Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 3

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

O Sr. Matthew John Hurn exerce o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde 1º de novembro de 2017 (a Companhia atua no setor de administração e participação em sociedades de serviços de transporte e logística). Suas experiências profissionais incluem: o cargo de Diretor Executivo e CFO de Investimentos Alternativos e Infraestrutura na Mubadala Investment Company. Antes

de ingressar no grupo Mubadala, o Sr. Matthew John Hurn trabalhou no setor varejista de eletrônicos na DSG International PLC, no setor de elevadores e outros sistemas de transporte na Otis PLC e atualmente é membro do conselho de administração da Mubadala Development Company PJSC e EMI Music Publishing, ambas sociedades integrantes do grupo Mubadala. O Sr. Matthew John Hurn possui certificações pela Chartered Institute of Management Accountants e pela Association of Corporate Treasures.

O Sr. Matthew John Hurn declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações (i) criminais, mesmo que não transitadas em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitadas em julgado; ou (iii) transitadas em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Matthew John Hurn declarou que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Carlos Bernardo Pons Navazo- Conselho de Administração (Efetivo)

Data de Nascimento: 03/03/1981 Profissão: Administrador de Empresas

Passaporte: XDC103902

Órgão administração: Pertence apenas ao Conselho de Administração

Data da eleição: 29/04/2019 Data da posse: 29/04/2020

Prazo do mandato: 1 ano (AGO 2019) Foi eleito pelo controlador: Sim

Conselheiro Independente: Não Mandatos Consecutivos: 2

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

O Sr. Carlos Bernardo Pons Navazo exerce o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde 29 de outubro de 2018 (a Companhia atua no setor de administração e participação em sociedades de serviços de transporte e logística). Suas experiências profissionais incluem: 14 anos de experiência em M&A, investimentos e financiamento em mineração e recursos naturais. Ele iniciou sua carreira na Goldman Sachs e trabalhou nos escritórios de Londres e Moscou, onde esteve envolvido em inúmeras transações de fusão, aquisição e mercado de capitais.

De 2010 a 2012, o Sr. Carlos trabalhou para a Volga Resources como vice-presidente de investimentos de mineração e infraestrutura executadas na Rússia e na África. O Sr. Carlos ingressou na Galena em 2013 no departamento de óleo da Glencore, onde seu foco principal era M&A ativos upstream e midstream. Atualmente, seu principal foco é executar e supervisionar investimentos na LatAm e US para Trafigura e Galena. Em 2017, atuou como co-CEO da Galena nos negócios de mineração de carvão em Wolverine, US. O Sr. Carlos é conselheiro da Mineração Morro do Ipê e da Wolverine Fuels. Com exceção às posições aqui mencionadas, o Sr. Carlos não ocupa nenhum outro cargo de administração em outras empresas ou organizações do terceiro setor. Ele possui Bacharelado em Administração de Empresas na ICADE Madrid, Espanha.

O Sr. Carlos Bernardo Pons Navazo declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu quaisquer condenações (i) criminais, mesmo que não transitadas em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitadas em julgado; ou (iii) transitadas em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Carlos Bernardo Pons Navazo declarou que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Conselheiro	Total de reuniões realizadas após a posse	Participação nas reuniões (%)
Julien Rolland	2	100%
Oscar Pekka Fahlgren	2	100%
Matthew John Hurn	2	100%
Carlos Bernardo Pons Navazo	2	100%

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável.

12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não aplicável.

12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável.